

## Importação nº 007/2026 - Alteração de NCM - Resolução Gecex nº 812/2025 - MD

*Fonte: Notícias Siscomex*

*Data: 21/01/2026*

Tendo em vista as alterações de NCM promovidas pela [Resolução Gecex nº 812, de 28 de outubro de 2025](#), informamos que a partir de 1º de fevereiro de 2026 as importações dos produtos até então classificados na NCM 65061000 (Capacetes e artigos de uso semelhante, de proteção), a qual será desdobrada nas NCM 65061010 (Do tipo utilizado por bombeiros, com viseira e protetor facial incorporados) e 65061090 (Outros), passarão a exigir licenciamento do Ministério da Defesa (MD) conforme abaixo:

### 1. No Siscomex Importação (LI-DI)

1. Inclusão de tratamento administrativo do tipo “NCM/Destaque”, indicados a seguir:
  - i) NCM 65061090: Outros  
Destaque 003 – Capacete balístico de uso permitido;  
Destaque 004 – Capacete balístico de uso restrito.

### 2. No Portal Único Siscomex (LPCO-DUIMP)

1. NCM 65061090 será requerido o LPCO Modelo I00072 “Licença de Importação de Produtos de Defesa” (TA I1037) quando se tratar de:
  - i) capacete balístico de uso permitido: ATT\_2367, valor 01;
  - ii) capacete balístico de uso restrito: ATT\_2367, valor 02.

Esta Notícia Siscomex está sendo publicada por solicitação do Ministério da Defesa (MD) em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13 da Portaria Secex nº 65, de 26 de novembro de 2020.